

324ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA PARA 2007

Considerando que o Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística para 2007 foi elaborado tendo em consideração as propostas e recomendações constantes do Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional (SEN) 1999-2001, aprovado em Julho de 2002, das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2003-2007, e respectivas prioridades e outras deliberações, decisões e recomendações do Conselho;

Nos termos previstos no nº3 do artigo 2º e nº4 do artigo 8 do seu Regulamento Interno o **Conselho Superior de Estatística, na reunião plenária de 15 de Dezembro de 2006, delibera aprovar o Plano de Actividades do Conselho para 2007.**

O Conselho delibera ainda:

- a) Considerar prioritário o acompanhamento do processo legislativo de revisão do regime jurídico do SEN, iniciado em 2006 com a apresentação de uma proposta do CSE ao Governo, que se deseja ver concluído no início de 2007, devendo o CSE na sequência dessa revisão proceder à análise dos princípios em vigor no domínio da delegação de competências e da revisão do Regulamento do Segredo Estatístico;
- b) Considerar de grande relevância para o SEN a participação activa do CSE na monitorização das “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2003-2007” e na aprovação das “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, para o período 2008-2012”;
- c) Propor a continuação e o reforço das acções que têm sido desenvolvidas com vista a um melhor funcionamento do SEN e ao cumprimento integral dos padrões internacionais no domínio da qualidade das estatísticas, essenciais para a reputação das estatísticas portuguesas, através do apoio às iniciativas já em curso ou em fase de programação nos seguintes domínios:
 - Utilização da informação de natureza administrativa para fins estatísticos, com especial destaque para a criação em 2007 do novo sistema de “Informação Empresarial Simplificada”, que permitirá uma diminuição dos custos associados à produção estatística e um aumento da eficiência e rapidez de obtenção da informação, representando, em simultâneo, para as empresas uma redução significativa da carga de reporte e dos custos associados;

- Aplicação da nova metodologia de acompanhamento da execução do Plano de Actividades do INE e das entidades intervenientes na produção estatística nacional;
 - Constituição de um “Ficheiro Único de Unidades Estatísticas” para utilização no âmbito do SEN;
 - Actualização das nomenclaturas e dos conceitos que servem de suporte à actividade estatística nacional e que são essenciais à compreensão das estatísticas divulgadas, com destaque para a conclusão dos trabalhos em curso no domínio do “Documento Metodológico”;
 - Continuação e desenvolvimento de novas acções no domínio da qualidade estatística, nomeadamente através da utilização de soluções de auditoria estatística;
 - Definição de uma política de difusão do SEN;
 - Aplicação em Portugal do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias a todas as entidades do Sistema Estatístico Nacional.
- d) Considerar de grande relevância o acompanhamento por parte do Conselho dos trabalhos preparatórios de duas operações estatísticas do Instituto Nacional de Estatística de grande dimensão:
- O XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011)
 - O Recenseamento Geral da Agricultura 2009.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2006

A Vice-Presidente do CSE, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*